

## PROGRAMA DE EVENTO

<b>Título:</b> Precedentes na Common Law	
<b>DOCENTE/CURRÍCULO RESUMIDO</b>	<b>Cláudio Fortunato Michelin</b> Professor Titular de Filosofia do Direito da Universidade de Edimburgo
<b>EMENTA</b>	As recentes alterações do Código de Processo Civil introduziram novas formas pelas quais decisões judiciais se tornam fontes de direito. Para muitos, trata-se da introdução de um regime de precedentes judiciais obrigatórios ( <i>Stare Decisis</i> ) no direito brasileiro. Como o direito brasileiro não tem tradição na utilização de precedentes judiciais, não há clareza sobre como argumentar a partir de precedentes no Brasil. A experiência comparada, em particular a experiência nos sistemas de <i>common law</i> , pode ajudar a compreender as oportunidades e desafios produzidos pelas recentes alterações no CPC.
<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>	27 de julho de 2016 (quarta-feira)
<b>HORÁRIO</b>	17h às 18h30min
<b>CARGA-HORÁRIA</b>	1,5 h/a
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	A) Magistrados do TRT4; B) Servidores do TRT4, sem pré-requisitos de cargo ou função;
<b>FORMATO:</b>	Fim de Tarde
<b>MODALIDADE</b>	Presencial
<b>Nº VAGAS</b>	42 vagas
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	Sede da EJ
<b>EIXO TEMÁTICO CORRESPONDENTE</b>	Eixo Fundamentos Jurídicos
<b>PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)</b> (RESOLUÇÃO ENAMAT Nº 18/2015)	“adotar postura crítica acerca de temas contemporâneos relevantes para a jurisdição”
<b>INSCRIÇÕES</b>	Até as 11h do dia 26/07 (3ª-feira) <b>* SERVIDORES E MAGISTRADOS DO TRT4:</b> pelo link <a href="http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html">http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html</a> ou Portal VOX > Cursos > Informações e Inscrições
<b>MODELOS DE AVALIAÇÕES A SEREM UTILIZADOS E PRAZO PARA ENTREGA (PARA PÚBLICO DO TRT4)</b>	Avaliação de Reação Avaliação de Aprendizagem (Registros Reflexivos ou Síntese Multimídia, a seguir descritos (*)) O prazo para entrega das Avaliações estará definido no link disponibilizado por e-mail logo após o início do evento.
<b>CERTIFICAÇÃO</b>	A certificação condiciona-se à frequência mínima exigida e à entrega da avaliação de aprendizagem, no prazo e na forma divulgados, em cada caso, pela Escola Judicial.

## INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

### 1. FREQUÊNCIA

**Magistrados:** a frequência dos magistrados deve ser integral, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente. A ausência em atividade formativa presencial, contanto que justificada por escrito ao Diretor da Escola Judicial, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir de sua ocorrência, e desde que não implique a extrapolação do limite de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total da atividade, admite compensação por meio da realização de tarefa complementar, segundo modo e prazo definidos pelo Diretor da Escola Judicial.

**Servidores:** a frequência de servidores deve ser de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da atividade, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente.

### 2. (\*) AVALIAÇÃO

Para aferir o aproveitamento das atividades formativas, requisito para sua certificação, a Escola Judicial poderá se valer de variados tipos de instrumentos de avaliação, dentre os quais a síntese multimídia ou o excerto de decisão comentado, dando preferência, entretanto, para os registros reflexivos (para atividades de curta duração) e para as questões discursivas (para os minicursos)

**a) Registros Reflexivos:** Consistem em anotações sobre as aprendizagens mais significativas adquiridas na aula, no sentir de cada aluno, e a articulação dos estudos com a atuação profissional. Os registros devem ter, no mínimo, 1000 caracteres e serem respondidos tempestivamente a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento. Sugere-se que sejam elaborados em editor de texto, salvos em arquivo próprio e, posteriormente, copiados para a plataforma *Moodle* para envio.

**b) Síntese Multimídia:** Em substituição aos Registros Reflexivos ou às Questões Discursivas, flexibilizando a forma de evidenciar o aprendizado, será permitida a entrega de uma síntese multimídia. O aluno poderá apresentar a síntese de sua aprendizagem por diversos tipos de mídias, como, por exemplo, áudio, mapa conceitual, apresentação ou vídeo. A síntese multimídia, em qualquer caso, deverá ser elaborada pelo aluno e revelar-se capaz de demonstrar seu aprendizado, englobando os principais conceitos identificados em aula, a partir da exposição da temática, dos debates e de consulta a materiais correspondentes ao curso. Os arquivos serão aceitos nos formatos pdf, jpg, tif, mp3, mp4, wmv, wma, wav. Deverão observar, ainda, as seguintes limitações: (a) arquivos de, no máximo, 10Mb; (b) audiovisuais entre 5 e 7 minutos de duração. Deverá ser enviada, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento.

### 3. MEDIATECA

A Escola Judicial disponibiliza, em sua EJ Virtual - acessada com *login* e senha de rede - uma *Midiateca*, que correspondente ao acervo dos vídeos produzidos a partir da filmagem das ações formativas presenciais que promove. Por meio da *Midiateca*, tendo presente a regra do art. 20, §2º, do Ato Regulamentar 03/2016 da Direção da Escola Judicial, os magistrados podem assistir determinada atividade formativa e, depois, enviar o correspondente instrumento de avaliação para a Escola Judicial, no intuito de aproveitá-la ao cumprimento de até 25% da carga horária de formação inicial ou 50% da carga horária de formação continuada. Servidores podem acessar a *Midiateca* livremente, mas não contabilizam as atividades formativas filmadas para fins de adicional de qualificação.

### 4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS AO SIFMT

Os magistrados, mediante requerimento, podem averbar, na Secretaria da Escola Judicial, os certificados de conclusão, com frequência mínima de 75%, de cursos externos ao Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT. Dessa averbação poderá sobrevir o aproveitamento de até 8h semestrais de formação continuada, contanto que, a critério da Escola Judicial, exista compatibilidade entre o conteúdo do curso e a tabela de competências profissionais expedida pela Enamat (Resolução Enamat 18/2015). A averbação de cursos realizados no âmbito do SIFMT não sofre a limitação de 8h semestrais. O requerimento de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail [cursosej@trt4.jus.br](mailto:cursosej@trt4.jus.br). Servidores podem averbar cursos externos ao Tribunal junto à Secretaria da Gestão de Pessoas. Os cursos internos prescindem dessa averbação, sendo considerados automaticamente.

### 5. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL

Os Magistrados do Trabalho deverão frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. (Resolução Enamat 09/2011)